

COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

Ao
Gerente de compras
Henrique Lourenço Landi

Processo – SMSP 0051/22

Objeto – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura de plantões de ginecologia e obstetrícia para atender as unidades de saúde que integram o Contrato de Gestão Rede São Mateus/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

Ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois precisamente às 12h15 na sala de reuniões à Rua Suíça nº 95, nesta cidade, os membros dessa Comissão, Cormarie Guimarães Perez, Magali Felix dos Reis e Ramiro Fernandes Pedro, deram início aos trabalhos de julgamento do objeto acima descrito.

Com base no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC, a presente Comissão analisou as propostas apresentadas pelas empresas: P & V SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CMSS-COORDENAÇÃO DE MÉDICOS NO SERVIÇO DA SAUDE LTDA, CIRMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA e AALP CLINICA MEDICA LTDA.

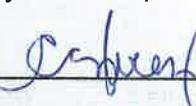
Após análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes do certame, com julgamento “menor preço global”, passamos a deliberar o quanto segue: a presente Comissão desclassifica a empresa CMSS-COORDENAÇÃO DE MÉDICOS NO SERVIÇO DA SAUDE LTDA por apresentar proposta com data anterior a publicação do Edital. Dando sequência a análise das propostas apresentadas, segue abaixo a classificação:

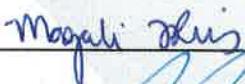
- Primeira classificada, a empresa P & V SERVIÇOS MEDICOS LTDA no importe global de R\$792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais)
- Segunda classificada, a empresa CIRMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA no importe global de R\$1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais).
- Terceira classificada, a empresa AALP CLINICA MEDICA LTDA no importe global de R\$1.152.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil reais).

Assim, a primeira empresa classificada, que apresentou proposta com menor valor dentre as participantes do certame foi P & V SERVIÇOS MEDICOS LTDA no importe global de R\$792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais).

Desta forma e não havendo impedimento, encaminhamos para continuidade do processo. Nada mais a observar foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares que depois de lida vai assinada pelos membros dessa Comissão.

Santo André, 02 de março de 2022, às 13h08

Cormarie Guimarães Perez 

Magali Felix dos Reis 

Ramiro Fernandes Pedro 

